

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Parecer CME nº 03/2011

Autoriza a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecy Sá Brito, no município de Vacaria/RS para a oferta de Educação de Jovens e Adultos. Aprova o Regimento Escolar para esta modalidade de ensino

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Vacaria encaminha à apreciação deste exímio Conselho, processo que trata do pedido de autorização para funcionamento de EJA – Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecy Sá Brito, sito à Rua Fidelcino Zanotto de Lemos nº 292, Bairro Haideé, neste município.

Para análise do referido processo, será considerado o disposto na Resolução CME nº 11 de 01 de setembro de 2011, que *Estabelece normas para credenciamento de escolas municipais de ensino fundamental e autorização de funcionamento dos anos iniciais e dos anos finais do ensino fundamental*. Do processo constam os seguintes documentos em conformidade com o artigo 6º do referido instrumento legal:

1. Ofício nº 47/SMED/2011 de 02 de março 2011 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando solicitação da comunidade escolar dos Bairros Haideé e Mauá.
2. Credenciamento expedido pela Secretária Municipal de Educação;
3. Regimento Escolar;
4. Projeto Político Pedagógico;
5. Programa de Formação continuada do corpo docente e técnico-pedagógico.

Também estão instruídos no processo as seguintes peças:

1. Documentos legais: Lei nº 962/PEAM/77, Decreto nº 81/97, Portaria nº 33987;
2. Memo. Nº 136/EM.CS./2011 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecy Sá Brito, encaminhando relação de pré-inscritos dos interessados em frequentar a Educação de Jovens e Adultos.
3. Fotografias das dependências da escola;
4. Relação de acervo bibliográfico;
5. Planta baixa da escola;
6. Quadro demonstrativo dos professores e comprovação de titulação do corpo docente;
7. Planos de Estudos das aulas ministradas desde setembro de 2011;
8. Caderno das Atas realizadas semanalmente com a equipe docente;
9. Projetos e atividades (relatório e fotografias) realizadas com as turmas durante o quadrimestre;
10. Provas e trabalhos realizados com os alunos;
11. Diários de classe;
12. Registros de matrículas e congêneres;
13. Quadro curricular.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A Comissão Especial de Educação de Jovens e Adultos reuniu-se em 21 de dezembro de 2011 para analisar a referida documentação, assim como examinar detalhadamente o Regimento Escolar da Educação de Jovens e Adultos da instituição, verificando se estão nos moldes da legislação vigente, bem como o Projeto Político Pedagógico.

CONCLUSÃO

A análise das peças do processo permite à Comissão Especial de Educação de Jovens e Adultos concluir pelo atendimento do pedido, assim como opina que seja encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação à este Conselho, **a validação dos atos escolares praticados no segundo semestre de 2011.**

Em relação ao Regimento Escolar da EJA, a Comissão analisou e constatou algumas carências a serem sanadas, pela Secretaria Municipal de Educação de Vacaria, tendo em vista, vir de encontro à legislação vigente.

Assim, a Comissão Especial do Ensino de Jovens e Adultos sugere à Secretaria Municipal de Educação que seja retificado o Regimento atual da EMEF Cecy Sá Brito, de modo a contemplar a modalidade em questão, nos mesmos moldes do Projeto Político Pedagógico apresentado. Da mesma feita, os planos de estudos devem ser refeitos, constando os conhecimentos a serem trabalhados com os alunos, assim como a carga horária de cada totalidade.

Face ao exposto, a Comissão Especial de Educação de Jovens e Adultos propõe que este Colegiado autorize o funcionamento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos na EMEF Cecy Sá Brito, com as devidas providências a serem sanadas, como segue:

- a) Que a SMED revise e oriente a escola

Este Parecer entrará em vigor na data de sua homologação pela Secretaria Municipal de Educação de Vacaria.

Em 21 de dezembro de 2011.

Denise Bueno da Silva (Coordenadora)

Carla Azambuja Centeno Bocchese (Relatora)

Ibraina Silveira dos Santos
Rose Marie Wolff Rodriguez
Flávio Martinho Longhi

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 23 de dezembro de 2011.

Madelaine dos Santos Hoffmann
Presidente do Conselho Municipal de Educação